

Petrobras sobre renúncia de Conselheiro de Administração

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021 - A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que recebeu hoje carta de renúncia do Conselheiro de Administração Marcelo Gasparino da Silva, eleito através de processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Extraordinária de 12/04/2021.

Nos termos da carta de renúncia, o Conselheiro informa: *“(..) apresento minha renúncia em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras, para o qual acabo de ser empossado, a ser considerada por esse Colegiado a partir de 31/05/2021 ou até que seja empossado o meu substituto a ser eleito através de nova assembleia geral oportunamente convocada, diante da ocorrência do processo eleitoral do Voto Múltiplo, o que ocorrer primeiro (...)”*.

A companhia esclarece que, nos termos dos artigos 141, § 3º e 150 da Lei 6.404/76 e do artigo 25 do Estatuto Social, em caso de vacância do cargo de Conselheiro de Administração eleito por voto múltiplo que não seja decorrente de destituição, o cargo poderá ser preenchido por substituto eleito pelo Conselho de Administração, até que seja realizada uma próxima Assembleia Geral de Acionistas. Essa Assembleia deverá proceder à eleição dos 8 membros do Conselho eleitos por voto múltiplo, não havendo obrigatoriedade de convocação de Assembleia específica pela companhia para esse fim.

A Petrobras manterá o mercado informado a respeito de desdobramentos dessa renúncia.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 10800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.